ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

LEI Nº 389 de 13 de outubro de 1983.

Concede Título Honorifico e dá outras providências.

A Câmara dos Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Angelo Cavalcante o Título de Cidadão Honorário do Município de Capela, pelo grandes serviços prestados a Casa do Pobre deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, 13 de outubro de 1983.

JOÃO DE PAULA GOMES NETO
PREFEITO

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
SECRETARIO GERAL

Publicada e registrada às fls. 33 V, 34 F.... do livro competente.

Ana Laura Almeida Lopes
Escriturária.

LEI Nº 389 de 13 de outubro de 1.983
Projeto de autoria do Vereador
Cicero Souza Vieira